



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 1º de junho de 2017

## PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.644, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Extingue os cargos de provimento em comissão que especifica, modifica referências salariais, altera a alínea "a" e revoga a alínea "b" do art. 6º da Lei nº 3.966/95 e suas respectivas alterações e o art. 4º da Lei nº 4.342/97.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 4 4

Art. 1º Ficam extintos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os cargos de provimento em comissão a seguir descritos:

Quant.	Denominação	Referência Salarial	Leis de Criação
01	Administrador do Aterro Sanitário	17-B	3.524/1992
03	Agente Cultural	07-A	5.680/2005 e 6.784/2010
01	Assessor de Projetos em Saúde	20-C	7.056/2011
04	Assessor de Gabinete de Secretário	12-A	2.934/1988, alterada pela 3.207/1990 e 3.459/1992
04	Encarregado de Equipe	11-A	2.934/1988, alterada pela 3.207/1990 e 3.459/1992
01	Gerente de Projetos	15-B	6.279/2008
02	Gerente de Suporte Técnico – Nível Superior	20-A	6.389/2008
01	Superintendente Geral	10-A	3.239/1990
01	Assessor Jurídico	20-A	4.333/1997
01	Chefe de Grupo (Nível Superior)	14-A	2.934/1988
01	Assessor de Diretoria – (SETEP)	15-B	3.125/1989, alterada pela 3.207/1990

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão a seguir descritos passam a ter referência 15-A, conforme a tabela a seguir:

Quant.	Denominação	Lei de Criação	Referência Salarial	Nova Referência Salarial
01	Diretor de Aeroporto	7.560/2013	17-B	15-A
01	Diretor de Jornalismo	4.690/1999	17-B	15-A
01	Diretor Técnico (SETEP)	3.125/1989, alterada pela 3.207/1990	17-B	15-A
01	Diretor do Centro de Comunicação Social	3.456/1992	20-C	15-A

Art. 3º A alínea "a" do art. 6º da Lei nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995, alterada pelas Leis nº 4.281, de 01 de abril de 1.997, nº 4.342, de 11 de novembro de 1.997, nº 4.388, de 23 de dezembro de 1.997 e nº 6.389, de 12 de dezembro de 2.008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º ....

a) 16% (dezesseis por cento) para: Coordenador de Pronto Socorro, Gerente da Merenda Escolar e Gerente do CPD." (NR)

Art. 4º Ficam expressamente revogados o art. 4º da Lei nº 4.342, de 11 de novembro de 1.997 e a alínea "b" do art. 6º da Lei nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995 e suas respectivas alterações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de maio de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

EROTIDES GIL BOSSHARD  
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.085, DE 30 DE MAIO DE 2017.  
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.535.400,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e no art. 16 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.535.400,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), constante do Orçamento - Programa para o exercício de 2017, assim discriminadas:

Das dotações:

- 06 06012 288460000479 469071 Princ. da Dívida por Contrato: R\$101.400,00
- 08 08011 1545200392262 449051 Obras e Instalações: R\$834.000,00
- 14 14011 1030300111489 449051 Obras e Instalações: R\$600.000,00

Para as dotações:

- 03 03011 0309200042021 339039 Outros Serv. Terc. - P.J.: R\$101.400,00
- 08 08011 1545100391256 449051 Obras e Instalações: R\$834.000,00
- 14 14011 1030100111485 449051 Obras e Instalações: R\$600.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de maio de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.086, DE 31 DE MAIO DE 2017.  
Substitui ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no âmbito da Administração Municipal Direta, nomeado pelo Decreto nº 16.918/17.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado José Otávio Machado Menten, em substituição a Francisco Rogério Vidal e Silva, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no âmbito da Administração Municipal Direta.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de maio de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 09/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 17 de maio de 2017.

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO Nº
SUPERMERCADO SETEM JARAGUÁ LTDA.....	6579/1988
SZAYA LUIS EDELMAN SEIFERT.....	8808/1989
EDMILSON TELES DA SILVA.....	8549/1991
ZELI ALVES DE FREITAS.....	20132/1993
MARIA ANTONIA APARECIDA GUIRADO - ME.....	16353/1994
CABRAL & MASCARENHAS LTDA - ME.....	17661/1994
ÓTICA PRISMA DE PIRACICABA LTDA.....	13759/1995
NEUSA A. DE S. DANELON.....	2383/1997
J. ANTUNES DOS SANTOS & CIA. LTDA - ME.....	13951/1997
ALCIDES JOSÉ DE ALMEIDA SUTTA.....	27610/1997
MARIA APARECIDA PEZZATO BARBOSA.....	29046/1997
PÃES E DOCES ROMANO PIRACICABA LTDA.....	974/1998
M.E.S. MORAES PINTO - ME.....	18770/1998
CONFECÇÕES GAROBRAS LTDA.....	20326/1998
JUNIOR CESAR FATIMANSI.....	6485/2003
FABIO RICARDO DE CASTRO.....	13520/2003
PAULO AFONSO ARRUDA.....	52785/2008
KALDEN MODAS COM. DE VESTUÁRIOS LTDA - ME.....	100860/2009
ÓTICA OCULAR PIRACICABA LTDA.....	91718/2008
THIAGO LUIZ AZEVEDO GARCIA.....	102029/2010
I.C. DE FREITAS - ME.....	136766/2010

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 75/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico Nº. 167379/2016, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento nº 71241 e Auto de Infração de nº 72778 em 29/05/2017.

O não comparecimento em virtude do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29 de maio de 2017

CONTRIBUINTE:  
PROENÇA MONTAGENS E REFORMAS DE REFRATARIOS LTDA  
RUA ANTONIO FRANCO DE LIMA, Nº 747 – VL. INDUSTRIAL - PIRACICABA  
CEP: 13.412-242 - CPD: 614807 - CNPJ: 10.522.918/0001-54

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 76/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 105938/2016 e Processo de Inscrição Municipal nº 31281/1999.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29 de maio de 2017.

CONTRIBUINTE: J.A. DIEHL – ME - END: AV. INDEPENDÊNCIA, 546  
– SALA 051 – CENTRO – PIRACICABA/SP - CEP: 13.419-160 - CPD:  
559270- CNPJ: 03.456.541/0001-17

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DATA VALOR RECEBIDO  
5/24/2017 163.100,09

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO FPM  
DATA VALOR RECEBIDO  
5/30/2017 1.526.661,86

COTA-PARTE ITR- IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL

DATA VALOR RECEBIDO  
5/30/2017 409,24

TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C.87/96

DATA VALOR RECEBIDO  
5/31/2017 145.859,66

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HÍDRICOS

DATA VALOR RECEBIDO  
5/31/2017 17.092,52

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 02/2017

Objeto: Prestação de serviços para desobstrução mecânica de tubulação de sistema de águas pluviais em diversos locais do Município. Entrega das Propostas: até 05/07/2017 às 14 horas. Abertura das Propostas: 05/07/2017 às 14h30min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba 31 de maio de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 83/2017

Prestação de serviço de conserto e reforma de bancos automotivos, com fornecimento de materiais.

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura o dia 19/06/2017 às 09h.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 31 de maio de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de materiais elétricos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/06/2017, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/06/2017, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 31 de maio de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de extintores.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/06/2017, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/06/2017, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 31 de maio de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/06/2017, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/06/2017, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 31 de maio de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 127/2017

Objeto: Prestação de serviços de impressão. Início da Sessão Pública: 19/06/2017 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 128/2017

Objeto: Aquisição de carnes. Início da Sessão Pública: 20/06/2017 às 09h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 31 de maio de 2017.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MAIO DE 2017

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, a Sra. ELINE RASERA, RG 7.730.842-6, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO, referência 12-A, cargo criado pelas Leis Municipais nº 2934/88, 3563/93, 4253/97, 4254/97, 4258/97, 4333/97 e 5951/07, junto a Secretaria Municipal de Administração.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o Sr. JOSÉ INÁCIO DA SILVA JUNIOR, RG 28.220.619-X, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR 40HS, referência 10-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 3145/90, junto a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, a Sra. MARIA CAROLINA RODRIGUES ROMS, RG 45.545.371-8, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE DE PESQUISA E PROMOÇÃO, referência 06-A, cargo criado pelas Leis Municipais nº 2934/88, 4333/97 e 6389/08, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017

PROCESSO Nº 13.152/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	200.000	COM	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO SULCADO.	R\$ 0,058	R\$ 11.600,00

Item 02 – Drogafonte Ltda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais usados na manutenção e conservação predial dos Terminais Urbanos de Integração.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
TORREZAN MAT. ELÉTRICOS LTDA.	01, 03, 04, 11, 12 e 13.
ELAINE C. FERREIRA ME.	02, 05, 08, 10, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 48, 49 e 50.
MARFEX LOPES COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA ME.	06, 07, 09, 14, 15, 20, 27, 28, 33 e 34.
COMACOL – COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA.	16, 35, 40, 44 e 45.
ALLPEMA SERV. E COM. DE FERRAGENS E FERRAMNTAS LTDA ME.	21, 42 e 46.
ALINE NICACIO ME.	26, 36, 37, 41, 43 e 47.

Piracicaba, 24 de maio de 2017.

Jorge Akira Kobayaski  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

## PROCURADORIA GERAL

Contratada: MARCOS OSIRES MARTINS – EPP. – CNPJ nº 52.100.070/0001-15 (GOVERNO)  
 Contrato nº 795/2017.  
 Proc. Admin.: nº 54.816/2017.  
 Licitação: Pregão Presencial nº 82/2017.  
 Objeto: Aquisição de órteses, coletes e materiais ortopédicos diversos.  
 Valor: R\$ 25.890,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais).  
 Prazo: Até a entrega definitiva.  
 Data: 31/05/2017.

Contratada: NOVA RC EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA – EPP. – CNPJ nº 03.554.118/0001-50 (SEMAD)  
 Contrato nº 796/2017.  
 Proc. Admin.: nº 49.586/2017.  
 Licitação: Pregão Presencial nº 90/2017.  
 Objeto: Prestação de serviços gráficos.  
 Valor: R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).  
 Prazo: Até a entrega definitiva.  
 Data: 31/05/2017.

Contratada: COMERCIAL VITALMED LTDA. – CNPJ nº 03.071.109/0001-08 (SAÚDE)  
 Contrato nº 797/2017.  
 Proc. Admin.: nº 43.863/2016.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 122/2016 – Ata de Registro de Preços nº 363/2016 (válida até 27/07/2017).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de peças para manutenção de equipamentos médicos.  
 Valor: R\$ 27.938,14 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).  
 Prazo: 27/07/2017.  
 Data: 31/05/2017.

Contratada: GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP. – CNPJ nº 07.097.898/0001-07 (SAÚDE)  
 Contrato nº 798/2017.  
 Proc. Admin.: nº 29.931/2017.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2017.  
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais para zoonose.  
 Valor: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).  
 Prazo: 31/12/2017.  
 Data: 31/05/2017.

Contratada: M. E. DA SILVA LEMOS – ME. – CNPJ nº 19.802.740/0001-70 (EDUCAÇÃO)  
 Contrato nº 799/2017.  
 Proc. Admin.: nº 61.597/2016.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 100/2016 – Ata de Registro de Preços nº 334/2016 (válida até 30/06/2017).  
 Objeto: Aquisição de máquina de lavar roupas e tanquinho.  
 Valor: R\$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais).  
 Prazo: 30/06/2017.  
 Data: 31/05/2017.

Contratada: FILIPE BUENO HOOG 04302158948. – CNPJ nº 18.298.698/0001-39 (EDUCAÇÃO)  
 Contrato nº 800/2017.  
 Proc. Admin.: nº 61.597/2016.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 100/2016 – Ata de Registro de Preços nº 335/2016 (válida até 30/06/2017).  
 Objeto: Aquisição de máquina de lavar roupas e tanquinho.  
 Valor: R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).  
 Prazo: 30/06/2017.  
 Data: 31/05/2017.

Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 04.027.894/0003-26 (SAÚDE)  
 Contrato nº 801/2017.  
 Proc. Admin.: nº 13.152/2017.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2017 – Ata de Registro de Preços nº 213/2017 (válida até 25/04/2018).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
 Valor: R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).  
 Prazo: 31/12/2017.  
 Data: 31/05/2017.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)  
 Contrato nº 802/2017.  
 Proc. Admin.: nº 13.152/2017.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2017 – Ata de Registro de Preços nº 211/2017 (válida até 25/04/2018).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
 Valor: R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais).  
 Prazo: 31/12/2017.  
 Data: 31/05/2017.

Contratada: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME. – CNPJ nº 05.159.591/0001-68 (SAÚDE)  
 Código Licitação nº 2017.000.000.084.  
 Código Ajuste nº 2017.000.000.327.  
 Contrato nº 803/2017.  
 Proc. Admin.: nº 13.152/2017.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2017 – Ata de Registro de Preços nº 212/2017 (válida até 25/04/2018).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
 Valor: R\$ 146.150,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta reais).  
 Prazo: 31/12/2017.  
 Data: 31/05/2017.

Contratada: LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI – EPP. – CNPJ nº 22.594.268/0001-31 (SAÚDE)  
 Contrato nº 804/2017.  
 Proc. Admin.: nº 179.626/2016.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 380/2016 – Ata de Registro de Preços nº 164/2017 (válida até 28/03/2018).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.  
 Valor: R\$ 1.169,64 (um mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).  
 Prazo: 31/12/2017.  
 Data: 31/05/2017.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)  
 Contrato nº 805/2017.  
 Proc. Admin.: nº 13.151/2017.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2017 – Ata de Registro de Preços nº 192/2017 (válida até 13/04/2018).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
 Valor: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).  
 Prazo: 31/12/2017.  
 Data: 31/05/2017.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)  
 Contrato nº 806/2017.  
 Proc. Admin.: nº 13.151/2017.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2017 – Ata de Registro de Preços nº 191/2017 (válida até 13/04/2018).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
 Valor: R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).  
 Prazo: 31/12/2017.  
 Data: 31/05/2017.

Contratada: WRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME. – CNPJ nº 24.309.441/0001-38 (SAÚDE)  
 Contrato nº 807/2017.  
 Proc. Admin.: nº 13.154/2017.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2017.  
 Objeto: Aquisição de material didático, pedagógico e psicológico.  
 Valor: R\$ 3.038,80 (três mil, trinta e oito reais e oitenta centavos).  
 Prazo: Até a entrega definitiva.  
 Data: 31/05/2017.

Aditamento ao Contrato – Contratada: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 04.095.869/0001-18 (EDUCAÇÃO)  
 Contrato: nº 882/2016.  
 Proc. Admin.: nº 78.257/2016.  
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
 Objeto: prestação de serviços de suporte técnico e upgrade na licença de uso do software Scriptcase.  
 Valor: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 04/07/2016.

DO ADITIVO – PRAZO  
 Aditivo nº 882/2016-1.  
 Valor: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 31/05/2017.

Contratada: MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATÓRIOS LTDA – ME – CNPJ nº 19.040.607/0001-23 (SAÚDE)  
 Contrato nº 794/2017.  
 Proc. Admin.: nº 160.411/2016.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 354/2016 – Ata de Registro de Preços nº 131/2017 (válida até 09/03/2018).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material laboratorial.  
 Valor: R\$ 1.834,60 (Um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).  
 Prazo: 31/12/2017.  
 Data: 31/05/2017.

Termo de Parceria entre a Prefeitura do Município de Piracicaba, a Empresa Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis e o Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba. (GOVERNO/SELAM)  
 Base Legal: Lei Municipal nº 8.479/2016.  
 Objeto: Desenvolvimento do projeto denominado “Clínica XV – Hyundai de Futebol Infantil”, em benefício das crianças regularmente matriculadas nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.  
 Prazo: 31/12/2017.  
 Data: 03/04/2017.

Piracicaba solidária e cidadã



Ligue para 3426-5979 / 3422-9943  
Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS)



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 30 de maio de 2017 Protocolados e Encaminhados

Table with columns: Protocolos, Interessados. Lists various protocols and interested parties.

Despachos

Table with columns: Processos, Interessados. Lists processes and interested parties.

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0114/2017

Chamada Pública: 001/2017 - Terceira Sessão

Objeto: credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de faturas e demais documentos emitidos pelo SEMAE

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria nº 17.733, de 02 de janeiro de 2.017...

Piracicaba, 25 de maio de 2017

José Rubens Françoço Presidente do SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1019/2017

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1019 de 04 de janeiro de 2017...

TERMO ADITIVO N.º 13/2017 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2012 - PROCESSO N.º 1314/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: Marco Antonio Faulim - Adm. Souza Participações, Empreendimentos e Serviços S/S Ltda.

Objeto: renúncia ao reajuste anual e manutenção do desconto de R\$ 222,72 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)...

TERMO ADITIVO N.º 14/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2016 PREGÃO N.º 28/2016 - PROCESSO N.º 283/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ENERGY GLOBAL COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - EPP

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, com renúncia da contratada à aplicação de reajuste de preços.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO N.º 49/2017 - PROCESSO N.º 968/2017

Convocamos a empresa THULIO BALDINATO GIMENEZ 41466320800, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.313.954/0001-85...

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 02 e 05 de junho de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas...

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 12 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara Encarregada de Equipe

TERCEIRO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO N.º 12/2017 - CONTRATO N.º 26/2013 PREGÃO N.º 56/2013 - PROCESSO N.º 1326/2013

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.

Objeto: reajuste dos preços e prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais doze (12) meses.

Valor do termo: R\$ 280.325,28 (duzentos e oitenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

EDITAL 2.º SEMESTRE DE 2017

INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS

LEI N.º 5.597 / 2005

Estarão abertas entre os dias 01 a 09 de junho de 2017, nas dependências da Divisão de Recursos Humanos, sito na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP...

I – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Ser funcionário do SEMAE;

Pretender cursar ou estar cursando nível técnico, superior, extensivo ou pós-superior;

Estar ciente e de acordo com todos os deveres e direitos constantes na legislação pertinente, em especial os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº. 5.597/2005 e ainda da Instrução Normativa nº. 03 de 09 de junho de 2011, assinando respectivo termo no ato da inscrição.

II – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição e renovação de inscrição serão requeridas pelo próprio candidato, mediante preenchimento de uma ficha fornecida na Divisão de Recursos Humanos;

No ato da inscrição o candidato deverá entregar atestado de matrícula da entidade de ensino ou último comprovante de pagamento;

Depois de requerida a inscrição, se houver desistência, trancamento ou cancelamento de matrícula a DRH deve ser informada imediatamente.

III – DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

Considerando o convênio firmado com as entidades de ensino e conforme determina a Lei Municipal nº. 5.597/2005, o SEMAE concederá, mensalmente, bolsa de estudos equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do curso...

O SEMAE concederá a Bolsa de Estudos a partir da homologação das inscrições, e via de regra, não se responsabilizará por ressarcimentos de mensalidades anteriores a esta.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Recursos Humanos concomitantemente com a Procuradoria Jurídica do SEMAE;

Este Edital será publicado, integralmente, no Diário Oficial do Município e afixado nos quadros de avisos do SEMAE;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 31 de maio de 2017

Divisão de Recursos Humanos SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 052/2017 - PROCESSO N.º 1075/2017 - REABERTURA

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO...

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 19/06/2017 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 31 de maio de 2017.

José Rubens Françoço Presidente do Sema

Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitado pela Procuradoria Jurídica do SEMAE.

Piracicaba, 30 de Maio de 2017.

Emerson Luiz Chequeto Navarro Departamento de Finanças

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDAATIVA ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDAATIVA

Table with columns: Consumidor, Número, Descrição. Lists registered taxpayers.



PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 070/17 - De autoria do vereador Wagner Alexandre de Oliveira, de aplausos à empresa ABIL Grupo Unidas, pelo justo recebimento do prêmio TOP OF MIND, por ser a empresa de marca mais lembrada no segmento de serviços funerários.

Nº 071/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos ao Shopping Piracicaba pelos 30 anos de fundação e por ser considerado o maior e mais completo centro de compras, gastronomia e entretenimento de Piracicaba e Região.

Requerimentos

Nº 337/17 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade da pavimentação asfáltica da Rua Sorocabana, no Distrito de Ártemis.

Nº 338/17 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre poda de árvore localizada na Rua Prof. Benedito Dutra Teixeira, 780, esquina com Rua Heitor Pinto Cesar, no Bairro Chácara Nazareth, conforme Indicação nº 1394/17.

Nº 339/17 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre poda das árvores localizadas em toda extensão da Avenida Edne Rontani Bassete, no bairro Água Branca, conforme Indicação nº 1185/17.

Nº 340/17 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de instalação de "ECOPONTO" para descarte de lixo e entulho no Bairro IAA – Santa Terezinha, próximo à Justiça do Trabalho, conforme Indicação nº 1393/17.

Nº 341/17 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a construção de lombada na Av. Pompéia, na extensão da igreja Pompéia até a rotatória do Bairro Chapadão, no Bairro Nova Pompéia, conforme Indicação nº 1536/17.

Nº 343/17 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a arrecadação do Município de Piracicaba com impostos, tributos e multas nos meses de abril e maio de 2017.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 024/17 – De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, declara de utilidade pública municipal a Associação Pedagógica Novalis (APN), nos termos da Lei Municipal nº 5.735/06, alterada pelas Leis nº 6.198/08, nº 6.910/10 e nº 8.523/16 e dá outras providências, (com Nova Redação).

Nº 032/17 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Victor Salvador Peixe", o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Bairro Mário Dedini, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 049/17 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei nº 7.364/12, que "institui no Município de Piracicaba o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual e dá outras providências".

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 064/17 - De autoria do Executivo, que altera os requisitos dos empregos de Técnico em Imobilização de Gesso, constantes das Leis nº 6.100/2007 e nº 6.815/2010.

Nº 071/17 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de empregos de Merendeiro junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, introduz alterações à Lei nº 6.922/2010 que "institui a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências" e dá outras providências.

1º ORADOR – ver. Pedro Motoitiro Kawai

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 022/2017

Objeto: Fornecimento Parcelado de materiais para limpeza.

Credenciamento: Dia 19/06/2017 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 19/06/2017 às 09h30 na Sala de Reuniões do Subsolo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 – Prédio Principal – Subsolo - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camrapiracicaba.sp.gov.br .

Piracicaba, 01 de junho de 2017.

Maria Lucia da Silva Rodrigues Pregoira Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 16/2017 (Aquisição de material de escritório (pronta-entrega)) em favor das empresas: Ricardo Gonçalves Itapira - ME, (itens: 2, 7, 9) totalizando a importância de R\$ R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais) Licitapira do A ao Z Comercial Eireli –EPP (itens: 1,6,8,13) totalizando a importância de R\$ 1.500,40 (um mil e quinhentos reais e quarenta centavos), Irineu Valentim Tonelotto-ME (itens: 3,4,5) totalizando a importância de R\$ 1.084,00 (um mil, oitenta e quatro reais), Vanilda da Silva Storian Presentes ME (itens 10,11), totalizando o valor de R\$ 930,00 e J.D.Camargo & Cia Ltda (item 12), totalizando o valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Piracicaba, 31 de maio de 2017.

Matheus Antonio Erlor Presidente

Retificação de Publicação do DOM de 30/05/2017, página 21

Table with columns: Relatório de Gestão Fiscal, Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo), Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, CNPJ, Exercício: 2017, Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Table with columns: Despesa com Pessoal, Despesa Executada com Pessoal, DESPESAS LIQUIDADAS (a), DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Table with columns: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal, Valor, % sobre a RCL Ajustada

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Table with columns: Notas Explicativas, Valores, 30/04/2017

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Table with columns: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal, Excedeu em que Excedeu o Limite, Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Table with columns: Notas Explicativas, Valores, 30/04/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 1382 DE 29 DE MAIO DE 2.017. ( Prorroga o Contrato de Trabalho do(a) Sr.(a) RAILA BERNARDO DE ARAÚJO SOUSA para exercer o emprego temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL junto ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o estabelecido no artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 233 de 24/01/2001, que disciplina que as contratações por tempo determinado aproveitarão obrigatoriamente os excedentes de concursos, e não existindo, pelo processo seletivo de provas.

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho do(a) Sr.(a) Raila Bernardo de Araújo Sousa para o emprego temporário de Professor de Educação Infantil, seguindo a lista de classificados no Processo Seletivo N. 001/2017 (08º classificada), contrato de trabalho prorrogado pelo período de 27/05/2017 à 27/06/2017.

Art. 2º - Exercerá a ora nomeada o emprego de Professor de Educação Infantil junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, cuja remuneração é da importância mensal de R\$ 1.976,40/mês.

Art. 3º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 29 de Maio de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI -Diretor do Departamento Administrativo-

Projeto de Lei nº 022/2017, Autoria Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Lisi.

LEI MUNICIPAL Nº: 629, DE 30 DE MAIO DE 2017. (Altera o valor do Vale Alimentação fornecido aos servidores públicos municipais e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI N º 629

Art. 1º - O caput do art. 2º da Lei Municipal nº 579, de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. - O valor do Vale Alimentação em forma de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, constante do artigo anterior, será o equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 01 de março de 2017.

Prefeitura do Município de Saltinho, 30 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI - Diretor Administrativo -





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA N.º004/2016

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezessete, na sala do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 023/2016, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de análise e julgamento das proposta da Concorrência n.º 004/2016, conforme processo n.º 232/2016, que visa a escolha do menor preço mensal para "Contratação de Empresa de Serviço de Limpeza, Conservação (jardinagem, capinação e roçada) e Copeira junto à FUMEP".

Publique-se e aguarde-se. Assinam os presentes.

Piracicaba, 31 de maio de 2017.

Presidente da Licitação Edson Barbosa

CONCIDADE

Piracicaba, 29 de maio de 2017.

Prezado (a) Conselheiro (a).

Convocamos V.Sa., para a 2ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho da Cidade/2017, dia 06/06/2017 (terça-feira) às 18h30 (1ª chamada) a realizar-se no CQP – Centro de Qualificação Permanente, 3º andar do Centro Cívico, Rua Capitão Antonio Correa Barbosa nº 2233 - Centro.

Pauta:

- 1. Aprovação da Ata da reunião realizada em 30/03/17;
2. Indicação de representantes para o Conselho Deliberativo do IPPLAP, titular e suplente;
3. Aprovação de Proposta de Projeto de Lei Complementar sobre a adequação da Zona Especial Aeroportuária;
4. Aprovação de Proposta de Projeto de Lei sobre Operação Urbana Consorciada Corumbataí, e;
5. Aprovação de Minuta de Projeto de Lei Complementar sobre Corredores Comerciais.

Anexo, documentos referentes aos itens: 1,3,4 e 5.

Informativos:

- A) Substituição de Conselheiros representantes do Planejamento Territorial/Orçamento Participativo: As conselheiras Kátia M. Paschoalini e Valéria Capis da Cruz, ambas titulares, solicitaram desligamento do ConCidade. As Conselheiras Celia da S. G. Folegoti e Neiva Aparecida P. Bento, ambas suplentes, passaram a titular. Não foram indicados representantes suplentes.
B) Validação da 6ª Conferência Municipal da Cidade.

Atenciosamente.

Arthur A. A. Ribeiro Neto
Presidente do ConCidade

COMUNIDADE TERAPÊUTICA EBENEZER CIDADES DAS ESTRELAS

Table with financial data: Balanço Patrimonial de 01/01/2016 a 31/12/2016. Includes columns for Description and Value, and a signature block at the bottom.

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 1.878, DE 30 DE MAIO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CELIA CRISTINA DE MATTOS CARVALHO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo n.º 093/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), CELIA CRISTINA DE MATTOS CARVALHO, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.580,03 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2017.

Piracicaba, 24 de maio de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.879, DE 30 DE MAIO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA CONCEIÇÃO DAMASCO DE GODOY).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo n.º 090/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA CONCEIÇÃO DAMASCO DE GODOY, ocupante do cargo de MERENDEIRA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.618,07 (Dois mil, seiscentos e dezoito reais e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2017.

Piracicaba, 30 de maio de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.880, DE 30 DE MAIO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARCIA PEREIRA ZITTO STENICO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo n.º 087/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARCIA PEREIRA ZITTO STENICO, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIA junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 09-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.145,81 (Cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2017.

Piracicaba, 30 de maio de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.881, DE 30 DE MAIO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) REGINA APARECIDA PADOVANI BARION).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo n.º 097/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), REGINA APARECIDA PADOVANI BARION, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIA junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 09-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.129,45 (Cinco mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2017.

Piracicaba, 30 de maio de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.882, DE 30 DE MAIO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DELSO BORGES DE SOUZA).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo n.º 089/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), DELSO BORGES DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REF. 07-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.580,03 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2017.

Piracicaba, 30 de maio de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.883, DE 30 DE MAIO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUIS ANTONIO BERNADELLI).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo n.º 100/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), LUIS ANTONIO BERNADELLI, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, REF. 11-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.620,98 (Três mil, seiscentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2017.

Piracicaba, 30 de maio de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 1.884, DE 30 DE MAIO DE 2017.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSANGELA MARIA DOS ANJOS).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 095/2017, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROSANGELA MARIA DOS ANJOS, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, REF. 09-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.140,87 (Quatro mil, cento e quarenta reais e oitenta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2017.

Piracicaba, 30 de maio de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 1.887, DE 30 DE MAIO DE 2017.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA APARECIDA BRANDINI SOARES).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 101/2017, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA APARECIDA BRANDINI SOARES, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.560,35 (Três mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2017.

Piracicaba, 30 de maio de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 1.890, DE 30 DE MAIO DE 2017.**  
(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) EDSON APARECIDO SAMPAIO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 094/17, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida em cumprimento a decisão judicial, nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) EDSON APARECIDO SAMPAIO, ocupante do cargo de ZELADOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a R\$ 1.793,75 (Um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2017.

Piracicaba, 30 de maio de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
- Deptº de Administração Geral –

**RESOLUÇÃO N.º 1.885, DE 30 DE MAIO DE 2017.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NADIA MILORI SIMI DE RAMOS).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 096/2017, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), NADIA MILORI SIMI DE RAMOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRA NIVEL SUPERIOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 15-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 7.167,87 (Sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2017.

Piracicaba, 30 de maio de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 1.888, DE 30 DE MAIO DE 2017.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NISIA PRIOLI).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 103/2017, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), NISIA PRIOLI, ocupante do cargo de MONITORA DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, REF. 10-B, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.162,53 (Três mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2017.

Piracicaba, 30 de maio de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 1.891, DE 30 DE MAIO DE 2017.**  
(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROGERIO FORTI).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 102/17, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida em cumprimento a decisão judicial, nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROGERIO FORTI, ocupante do cargo de ARMAZENISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a R\$ 2.422,54 (Dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2017.

Piracicaba, 30 de maio de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
- Deptº de Administração Geral –

**RESOLUÇÃO N.º 1.886, DE 30 DE MAIO DE 2017.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LEILA APARECIDA DA SILVA CAETANO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 088/2017, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), LEILA APARECIDA DA SILVA CAETANO, ocupante do cargo de TÉCNICA DE LABOROTÁRIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 14-B, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.841,65 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2017.

Piracicaba, 30 de maio de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 1.889, DE 30 DE MAIO DE 2017.**  
(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SANDRA REGINA BUENO DO LIVRAMENTO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 099/17, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida em cumprimento a decisão judicial, nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SANDRA REGINA BUENO DO LIVRAMENTO, ocupante do cargo de MONITORA DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a R\$ 2.421,16 (Dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2017.

Piracicaba, 30 de maio de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
- Deptº de Administração Geral –

**RESOLUÇÃO N.º 1.892, DE 30 DE MAIO DE 2017.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VAGNER LUIZ TOBIAS).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 092/2017, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), VAGNER LUIZ TOBIAS, ocupante do cargo de PINTOR DE AUTOMÓVEIS junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, REF. 11-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.620,98 (Três mil, seiscentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2017.

Piracicaba, 30 de maio de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-





## RESOLUÇÃO Nº 1.893 DE 30 DE MAIO DE 2017 (Institui e regulamenta a ouvidoria do IPASP).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar mais agilidade e transparência nos atendimentos prestados aos servidores da Prefeitura de Piracicaba, quer sejam ativos, aposentados e/ou pensionistas;

CONSIDERANDO que a criação da Ouvidoria tende a priorizar a humanização do relacionamento entre os funcionários do Instituto e os usuários, agindo com integridade, transparência, imparcialidade e justiça, a fim de zelar pelos princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade, resguardando o sigilo das informações e tornando-se mais um meio de comunicação da instituição.

### RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução institui e regulamenta as atribuições da Ouvidoria do IPASP (Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba).

Art. 2º Compete à Ouvidoria do IPASP receber críticas, elogios e sugestões feitos pelos usuários a respeito dos serviços prestados pelo Instituto, bem como avaliá-los e encaminhá-los à autoridade competente, buscando a constante satisfação dos servidores e a melhoria contínua dos serviços.

Art. 3º A função do Ouvidor do IPASP será exercida por servidor público municipal, ainda que em caráter comissionado e por seu suplente, nomeados pelo Presidente da Autarquia.

Art. 4º Cabe à Ouvidoria do IPASP:

I – encaminhar críticas, elogios e sugestões feitos pelos usuários à área competente, acompanhando a sua apreciação;

II – ter livre acesso a todos os departamentos do Instituto, no tocante a informações e documentos que se façam necessários, para que possa apurar e propor as soluções requeridas em cada situação;

III – dar sempre ao usuário uma resposta à questão apresentada, no menor tempo possível, com clareza e objetividade;

IV – resguardar o sigilo das informações;

V – atender ao usuário com cortesia e respeito, afastando-se de qualquer discriminação ou pré-julgamento;

VI – facilitar ao máximo o acesso do usuário à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos;

VII – identificar problemas no atendimento do usuário;

VIII – sugerir soluções dos problemas identificados ao dirigente do IPASP;  
IX – propor modificações nos procedimentos para a melhoria da qualidade;

X – estimular a participação dos usuários na fiscalização e no planejamento dos serviços prestados pelo Instituto;

XI – estimular o Instituto a informar ao usuário sobre os procedimentos adotados na prestação do serviço;

XII – reportar-se diretamente ao dirigente do IPASP no exercício de suas funções e atuar em parceria com os funcionários do Instituto, a fim de promover a eficiência e a austeridade administrativa;

XIII – apresentar relatórios mensais ao dirigente do IPASP, sem prejuízo dos relatórios parciais que se fizerem necessários;

XIV – manter permanentemente atualizadas as informações referentes às suas atividades, por meio do site institucional do IPASP;

XV – exercer suas funções com independência e autonomia, sem qualquer ingerência político-partidária, visando garantir os direitos do usuário;

XVI – participar de reuniões em órgãos e entidades de proteção aos usuários.

Art. 5º A Ouvidoria terá estrutura permanente e adequada ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 6º O acesso à Ouvidoria poderá ser realizado pessoalmente, na sede do IPASP, por carta, por ligação telefônica ou por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site institucional do IPASP.

Art. 7º Não serão admitidas pela Ouvidoria:

I – notícias de fatos que constituam crimes, tendo em vista as competências institucionais do Ministério Público e das Polícias, conforme previsto nos artigos 129, I e 144, ambos da Constituição Federal.

II – Reclamações, críticas ou denúncias anônimas;

Parágrafo único – Na hipótese do inciso I, a manifestação será devolvida ao remetente com a devida justificativa e orientação sobre o seu adequado direcionamento; na hipótese do inciso II, a manifestação será devidamente arquivada.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a resolução 447, 448 e 449 de 2002.

Piracicaba, 30 de maio de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.894, DE 30 DE MAIO DE 2017.  
(Designa a Senhora, MARILIA MALOSA CURY, para responder como Ouvidora do IPASP e dá outras providências).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica designada a Senhora MARILIA MALOSA CURY, Assessora de Comunicação, para exercer as atribuições de Ouvidora do IPASP, de acordo com art. 3º, da Resolução nº 1893 de 30 de maio de 2017.

Artigo 2º - O exercício da função não será objeto de remuneração, porém será considerado de relevância para o Instituto.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 30 de maio de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
- Deptº. de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.895, DE 30 DE MAIO DE 2017.  
(Designa o Senhor, AUGUSTO LOPES, para responder como Ouvidor suplente do IPASP e dá outras providências).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica designado o Senhor AUGUSTO LOPES PINO, Assessor de Gabinete, para as atribuições de Ouvidor suplente do IPASP, de acordo com art. 3º, da Resolução nº 1893 de 30 de maio de 2017.

Artigo 2º - O exercício da função não será objeto de remuneração, porém será considerado de relevância para o Instituto.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 30 de maio de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
- Deptº. de Administração Geral-



# DIÁRIO OFICIAL

**Administração**  
Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades

**Diário Oficial na internet**

acesse:

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



**1- Cuide da sua calçada! Evite multas!**

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

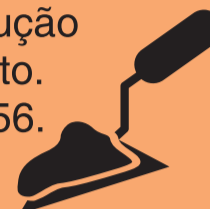


**2- Plante uma árvore!**

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

**3- Não faça massa de construção no asfalto!**

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



**10- Respeite os sinais de trânsito!**

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



*Ajude a melhorar a sua cidade!*

**4- Não desperdice água!**

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



**9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!**

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



**5- Recicle o lixo da sua casa!**

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



**8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?**

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



**7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!**

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

**6- Lixo é no lixo!**

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

